



**LEI N° 1.240 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Institui o Componente Municipal de Auditoria do SUS e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BEZERROS. ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposição contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Componente Municipal de Auditoria do SUS de Bezerros - PE, parte integrante do Sistema Nacional de Auditoria, a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A estrutura, funcionamento, diretrizes, regulamento e todas as demais disposições do órgão a que menciona o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de agosto de 2017.**

  
**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito